



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI N°. 1.578/14, de 10 de março de 2014

“Oficializa com a denominação de Luiz Martelli ao Bairro residencial anteriormente denominado Jardim Aeroporto II, e dá outras providências”.

FAÇO SABER, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Jaciara, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica oficializada a denominação do Bairro anteriormente designado Jardim Aeroporto II, que passa a denominar-se Bairro Luiz Martelli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM 10 DE MARÇO DE 2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei. Municipal. Data Supra.